



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.080, DE 03 DE JANEIRO DE 2.012.**

**Nomeia Comissão Municipal de Licitações e dá  
outras providências.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 6º e do § 4º do art. 51, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - COMUL**, para o exercício de 2.012, assim constituída:

**Presidente:** Vagner Nunes Dourado  
**Vice-Presidente:** Odevalde Ferreira Gonçalves

**Membros:** Eduardo Pimentel Nicolosi  
José Abílio Barbosa  
José David Gonçalves  
Luiz Antonio Marçon  
Marcos Antonio Mazzega Lemos  
Maria de Lourdes Beneti  
Maria Luiza Valim Palma  
Nestor José Benelli  
Paulo Roberto Figueiredo

**Parágrafo Único -** Nos impedimentos do Presidente, fica automaticamente designado, em substituição, o Vice-Presidente, Sr. Odevalde Ferreira Gonçalves.

**Art. 2º -** Fica designado o Sr. Vagner Nunes Dourado, para a função de abertura de envelopes, documentos e propostas nas licitações da modalidade CONVITE, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Artigo 51, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º -** Fica o Sr. Odevalde Ferreira Gonçalves, autorizado a assinar em nome do Senhor Presidente, pareceres/consultas destinadas a dirimir dúvidas e a agilizar instrução e julgamento das propostas, ofícios de consultas e de informações relacionados aos assuntos de licitação, bem como dos encaminhamentos de minutas de editais e de contratos para aprovação do órgão requisitante e do Departamento Jurídico.



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto 6.080, de 03 de Janeiro de 2012.

---

**Art. 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Janeiro de 2.012.



**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 03 de Janeiro de 2.012.